



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
Câmara Municipal de Vereadores de Cacequi

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA.**

**PARECER Nº. 98/2023**

**AUTORIA DO PROJETO: MESA DIRETORA**

**RELATOR: VER. WALTER NEI DA LUZ GOMES**

**MATÉRIA: PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº7, DE 23 DE MAIO DE 2023.**

**DATA: 30.05.23**

**PARECER FAVORÁVEL.**

**EMENTA: dispõe sobre o controle de frequência da jornada de trabalho do servidor efetivo.**

**PARECER:** O Projeto de Lei quanto a sua constitucionalidade, atende aos requisitos constantes na Constituição Federal, bem como a Lei Orgânica Municipal no que tange a iniciativa do Projeto, bem como a competência Municipal.

Considerando os fundamentos legais e constitucionais aqui informados, bem como o ajuste da matéria às normas da Técnica Legislativa, esta Relatoria, considerando o debate realizado na comissão, disponibiliza este parecer de forma favorável a tramitação da matéria.

Este é o parecer.

Sala das Comissões, em 30 de maio de 2023 .

Ver. WALTER NEI DA LUZ GOMES  
Relator

**PELAS CONCLUSÕES:**

Ver. AMAURI LIMA FRAGOSO

Ver. TAIGUARA EDUARDO HAAR

GERAL 1451  
Câmara Municipal  
CACEQUI-RS  
Prot. 02-397/23 Pag. 230  
Data 30/05/23  
Assinatura [assinatura] Hora \_\_\_\_\_

Rua Senador Salgado Filho, 235 - Cep. 97.450-000 - Tel. ( 55) 3254-1449 – Cacequi –RS

www.cvcacequi.com.br

Email : [cmcacequi@terra.com.br](mailto:cmcacequi@terra.com.br)

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## Câmara Municipal de Vereadores de Cacequi



### COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TRIBUTAÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR.

**PARECER Nº 100/2023**

**AUTOR DO PROJETO:** MESA DIRETORA

**RELATOR:** Ver. DIONATAN PINHEIRO

**MATÉRIA:** PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 7, DE 23 DE MAIO DE 2023.

**DATA:** 30/05/2023

**PARECER FAVORÁVEL.**

**EMENTA:** Dispõe sobre o controle de frequência da jornada de trabalho do servidor efetivo.

**RELATORIA:** A matéria em análise tramita nesta Casa Legislativa, por iniciativa da Mesa Diretora, sob a forma de projeto de resolução, tendo como objetivo dispor sobre o controle de frequência da jornada de trabalho do servidor efetivo.

**PARECER:** Do ponto de vista da Comissão de Finanças, Orçamento e Defesa do Consumidor, a matéria de que trata o projeto de resolução nº 7, tem como finalidade dispor sobre o controle de frequência da jornada de trabalho do servidor efetivo. está de acordo com a Legislação vigente.

#### **CONCLUSÃO:**

Considerando a previsão orçamentária e o atendimento a Lei de Responsabilidade Fiscal, esta Relatoria disponibiliza este parecer de forma Favorável à tramitação da matéria.

Este é o parecer.

Sala das Comissões, em 30 de maio de 2023.

Ver. DIONATAN PINHEIRO  
Relator

#### **PELAS CONCLUSÕES:**

Ver. DOELI VALENTE DA SILVA

Ver. ROMÉU FANTINEL

GERAL 1457  
Câmara Municipal  
CACEQUI-RS  
Prot. 02.397.23 Pag. 130  
Data 30/05/23  
Assinatura \_\_\_\_\_ Hora \_\_\_\_\_